



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31 / 10 / 96	
D.O.U. 4 / 11 / 96	Seção I P. 22641/2
ATO: PM. 1108 de 1/11/96	
D.O.U. 4 / 11 / 96	Seção I P. 22639

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Universidade Católica de Brasília - UCB		DF
ASSUNTO:		
Criação do curso de Direito		
RELATOR: SR. CONS.:		
Jacques Velloso		
PROCESSO Nº:		
23123.000633/96-98		
PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
103 / 96	CES	09.10.96

VOTO DO RELATOR:

Acolho a indicação favorável, feita pela SESu, para que seja criado o curso de Direito na Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Brasília - UCB, com 200 (duzentas) vagas totais, anuais, nos períodos diurno e noturno. Sigo também a análise e as sugestões do Conselheiro Giannotti quanto às ementas de várias disciplinas. Examinado o ementário das disciplinas, nota-se um descompasso muito grande entre os cursos de formação jurídica propriamente dito e os cursos por assim dizer, de formação geral como Língua Portuguesa, Introdução à Ciência Política, Sociologia Geral, Introdução à Economia e Metodologia Científica, cursos cujos propósitos, programa e bibliografia devem, com o tempo, serem aperfeiçoados. Fica aqui esta indicação a ser levada em conta no processo de reconhecimento do curso.

Brasília-DF, 9 de setembro de 1996.

Conselheiro Jacques Velloso – Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 setembro de 1996.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente
Jacques Velloso – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO Nº 130 /96

Processo nº : 23123.000633/96-98
Interessada : UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB
Assunto : Criação do curso de Direito, ministrado pela
Faculdade de Ciências Jurídicas, com sede em
Taguatinga, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

A Universidade Católica de Brasília-UCB, sediada em Taguatinga-DF, solicitou a criação do curso de Direito, a ser ministrado por sua Faculdade de Ciências Jurídicas. De acordo com a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, submeteu o projeto, preliminarmente, à Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

Após visita *in loco*, em 8 e 9 de fevereiro de 1996, a Comissão Verificadora, formada pelos professores Licínio Leal Barbosa (UFG), Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca (UFRJ) e pela representante da CEJ, Inês da Fonseca Porto, recomendou a implementação do projeto de instalação do curso jurídico da Faculdade de Ciências Jurídicas da UCB, contanto que a Instituição fizesse ajustes quanto a alguns pontos considerados significativos para viabilizar a criação do curso: disciplinas, ementas, bibliografia, pesquisa/monografia/extensão, atividades complementares, núcleo de prática jurídica, corpo docente e redução do número anual de vagas, de 400 para 200.

Em 13 de fevereiro de 1996, o Reitor da UCB encaminhou as cópias das notas fiscais de compras de livros e outros materiais de consulta para que fossem anexadas ao processo, em atendimento à solicitação da Coordenação de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 29 de fevereiro deste ano, a Comissão de Ensino Jurídico, pelo processo nº 041/95, examinou o relatório da Comissão Verificadora, que se apresentava sem nenhum acréscimo de documentação pela interessada. Emitiu Parecer desfavorável à criação do curso, por entender que os problemas apontados não haviam sido sanados.

A Instituição declara, nas considerações iniciais do adendo ao projeto básico, “Ajustes ao Projeto de Criação do curso de Direito”: “o processo foi a julgamento pela CEJ, que concluiu de forma desfavorável justamente com base na ausência do cumprimento das exigências formuladas pela Comissão Verificadora e que as recomendações feitas por esta Comissão apenas chegaram ao conhecimento da Reitoria da UCB, por ocasião do encaminhamento do Parecer conclusivo da CEJ, em março de 1996.”

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito desta Secretaria, em reunião de 4/7/96, examinou o processo acrescido do adendo ao projeto básico e considerou que as instalações físicas, biblioteca, organização curricular e corpo docente atendem às necessidades para criação do curso.

II - MÉRITO

De posse de toda a documentação, esta Secretaria procedeu à análise do processo.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 100 desta Secretaria, a Instituição envia a listagem dos 10 docentes indicados para lecionar as disciplinas dos dois primeiros semestres, com a seguinte titulação: 2 Doutores nas áreas de Economia Agrícola e Direito Internacional Público; 5 Mestres em Teoria da Literatura, Ciência Política, Educação, Educação Física, e História da Filosofia Moderna e Contemporânea e 1 mestrando em Direito e Estado.

Identificam-se, ainda, no corpo docente, 1 Especialista em Metodologia do Ensino Superior e Filosofia e 1 em Administração de Empresas.

Os Anexos I e II correspondem, respectivamente, à Organização Curricular e ao Corpo Docente, indicado para os dois primeiros semestres do curso, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/93).

A Universidade apresenta os resumos dos *curricula vitae* dos professores João Rezende de Almeida Oliveira, Doutor em Direito do Trabalho, e Jorge Cabral Vieira Filho, Mestre em Direito Penal, e informa que ambos integrarão o rol de professores indicados para as áreas de Direito Trabalhista e Previdenciário e de Direito Civil, respectivamente.

Além disso, foi enviado o currículo do professor Carmellio Mantuano de Paiva, Especialista em Direito de Empresa, que já integra a área de Direito do Comércio Internacional da Instituição. O curso possui a habilitação bacharelado em Direito do Comércio Internacional, e as disciplinas referentes a ela serão oferecidas a partir do 9º semestre do curso.

Informa também que fez contatos com diversos profissionais da área jurídica, de reconhecida competência, que se dispuseram a atuar no

curso, após sua implantação. Constan do documento os nomes de doze profissionais e as áreas a que pertencem.

O Anexo III apresenta cópias dos documentos que contêm os nomes dos professores contatados pela Instituição, os dos que integrarão o corpo docente e o nome de um professor que já integra seu quadro, enviados pela UCB.

Considerações Finais

Pela análise do projeto inicial de criação do curso de Direito da UCB, pelo exame do projeto reformulado em atendimento às exigências da Comissão constituída pela OAB - Seção DF, esta Secretaria acompanha a indicação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, contida no Parecer nº 23/96, e o incorpora a este Relatório, sugerindo seu encaminhamento ao CNE, nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994.

III - CONCLUSÃO

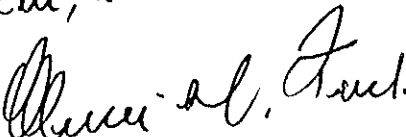
Pelo encaminhamento do presente processo ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à aprovação da criação do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Brasília-UCB, mantida pela União Brasileira de Educação e Cultura, com sede na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, com 200 vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 1996.


Marta Caldeira Duarte
Coordenadora Geral da
Análise Técnica do DOE/SESu

De acordo.
Ass. CNE.
Lm, 22.08.96



Ernani Lima Pinho
Diretor Interino
DOES/SESu/MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE DIREITO**

PROCESSO Nº : 23123.000633/96-98.

INTERESSADO: Universidade Católica de Brasília - UCB.

ASSUNTO: Criação do Curso de Direito.

PARECER Nº 01.23/96-COESP/SESu/MEC - 04.07.96

HISTÓRICO

Trata-se de processo (23123.000633/96-98) relativo à criação de curso de Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, encaminhado a esta Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, após pronunciamento prévio do Conselho Federal da OAB.

O projeto, contendo todos os elementos de identificação da Instituição e do Curso, aí incluídos o número de vagas oferecidas (200), os turnos de funcionamento (noturno e diurno), o regime de matrícula (semestral por créditos), o total de alunos por turma (50), traz, ainda, informações gerais acerca das instalações físicas, recursos materiais, pessoal e estrutura acadêmico-administrativa, além do indispensável projeto pedagógico.

Apresentado preliminarmente a OAB, foi constituída Comissão de Verificação para visita à instituição, indicando o relatório por esta preparada, elementos precisos para a determinação de suas condições de instalação e necessárias ao seu funcionamento.

Nas conclusões, esta Comissão recomenda "a implementação do projeto de instalação do curso jurídico da Faculdade de Ciências Jurídicas da UCB, com os ajustes abaixo, ajustes que deverão ser apresentados, com a reformulação do projeto à Douta Comissão de Ensino Jurídico -CEJ do Conselho Federal da OAB".

As recomendações disseram respeito a ajustes quanto às disciplinas, às ementas, à bibliografia, à pesquisa/monografia, à extensão, às atividades complementares, ao núcleo de prática jurídica, ao corpo docente/necessidade social, neste último caso, para recomendar a redução de 400 para 200 o número de vagas oferecidas anualmente.

Levado ao exame da Comissão da OAB, independentemente de nova manifestação da instituição interessada, deliberou aquela Comissão em parecer desfavorável, homologado pela Presidência da OAB, tendo em vista, tal como consta do voto do relator, que "Os problemas apontados não foram sanados e permanecem no projeto ora sob exame. Entendemos que os mesmos comprometem definitivamente a

qualidade do curso pretendido e que é necessária uma profunda reformulação na proposta para que a CEJ possa reapreciar o pleito”.

Vem agora ao MEC/SESu, a Universidade Católica de Brasília - UCB/Faculdades de Ciências Jurídicas, trazendo para exame da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito “Ajustes ao Projeto de Criação do Curso de Direito (Conforme recomendação da Comissão Verificadora da OAB)”.

Nas considerações iniciais ao documento de ajuste põe-se em relevo o fato de que a Comissão Verificadora constituída pela OAB foi favorável à implantação do projeto, condicionado à satisfação das recomendações indicadas no relatório e que deveriam ser encaminhadas sob a forma de reorientação do projeto originário antes do exame da Comissão de Ensino Jurídico da OAB. Salienta-se que não houve ciência hábil para esta reformulação e que, sem levar em conta as recomendações, a Comissão da OAB considerou liminarmente, insatisfatório o projeto de criação do curso, manifestando-se pelo indeferimento.

Requer, diante disso, o exame das diligências realizadas como base para a autorização da criação do seu curso jurídico.

ANÁLISE

1. Instalações e Biblioteca

Este item é forte no projeto. A Comissão Verificadora da OAB já observara este ponto. Segundo ela, “As instalações físicas para o curso de Ciências Jurídicas foram consideradas perfeitamente adequadas para o funcionamento do curso. Queremos deixar registrado que o padrão das instalações é superior à média, favorecedor da permanência do docente na Instituição e adequado ao inter-relacionamento dos docentes entre si e destes com os alunos. O prédio destinado ao funcionamento do curso de Direito está equipado com 90 salas de aula, com diferentes capacidades, instalações destinadas aos departamentos, salas especiais para orientação dos alunos, sala de professores, auditório e centro de convivência dos alunos.

A biblioteca é perfeitamente adequada ao curso de Ciências Jurídicas no que diz respeito ao horário de funcionamento, ao atendimento informatizado, ao acesso às redes de comunicação e às instalações específicas (24 salas de leitura, sala de vídeo, sala destinada a eventos)”.

2. Organização Curricular

O curso se organiza a partir das diretrizes curriculares apontadas pela Portaria nº 1886/94. As disciplinas que compõem o currículo mínimo estão todas previstas e a grade curricular também foi estruturada de acordo com as determinações curriculares, havendo carga horária correspondente para o estágio supervisionado e para a preparação da monografia final.

As disciplinas trazem as ementas respectivas, com conteúdos atualizados do ponto de vista técnico-científico e indicação bibliográfica adequada.

Há indicação de três áreas de especialização ou habilitação específicas (Direito Civil, Direito Trabalhista e Previdenciário e Direito do Comércio Internacional).

Existem programas previstos para estas atividades, de natureza institucional e conveniente. Entretanto, embora a grade curricular preveja o módulo flexível, não há conexão entre a sua concepção e as atividades de pesquisa. Por outro lado, não há obrigatoriedade das atividades, compreendidas sob a forma de incentivo à sua realização, como a inserção de disciplinas no currículo que estimulem a sua prática. A Instituição ainda não possui concepção formulada sobre a atividade de extensão projetada para atender exigências de assistência judiciária aos financeiramente carentes.

3. Corpo Docente

A relação nominal dos docentes inclui o rol necessário à implantação, vale dizer, de professores da área básica e os indispensáveis às grandes áreas do Direito, não arrolando, o que já fora considerado razoável pela Comissão da OAB, senão o essencial ao primeiro ano de funcionamento do curso.

Consta de processo esta relação, os currícula e os compromissos respectivos e a titulação, esta conforme segue:

ÁREA DE DIREITO CIVIL (Incluindo Direito Penal, Tributário e Administrativo)

PROFESSOR

- Arnaldo Camanho Assis
- Carmellio Mantuano de Paiva
- Cícero Ivan Ferreira Gontijo
- Ivan Muniz de Mesquita
- Guy Capdeville
- Rodrigo Pereira de Mello
- Rui de Melo Cabral
- Rubens Cesar Lanius
- Tito Wander Gusmão

TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO

Mestrando/UnB
Especialista/PUC-MG
Doutor/Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne)
Especialista/AEUDF-ICAT
Doutor/UFRJ
Mestrando/USP
Especialista/CEUB e UCB
Mestre/UnB
Especialista/UCB

ÁREA DE DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
• Fernando Américo Veiga Damasceno	Juiz Presidente do TRT da 10ª Região (1994/1996)
• Lúcia Divina Barreira Bessa Martins	Especialista/CEUB e UCB
• Roberto Braz Iannini	Ex-Juiz do Trabalho - TRT da 10ª Região (1983/1991)

ÁREA DE DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
• Carlos Roberto Mota Pelegrino	Doutor/Universidade de Nice, França
• Jorge Gomes Lobato	Doutor/UFV
• Celso Marcus Lôbo de Souza	Doutor/Universidade de Londres, Inglaterra
• Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin	Doutor/USP
• Maurício A. Rocha Borges	Doutor/Universidade de Bristol, Inglaterra

A nominata atende às expectativas de análise técnica desta Comissão, porém, não está apresentada conforme a indicação constante do ofício-circular nº 100/96-GAB/SESu/MEC.

CONCLUSÃO

Os elementos descritivos constantes do parecer confirmam a anterior manifestação da Comissão Verificadora constituída pela OAB, segundo a qual a Instituição apresenta condições, especialmente de infra-estrutura e de organização acadêmico-administrativa, para implantar e fazer funcionar o curso de Direito cujo projeto submete à discussão.

É certo ter aquela Comissão de Verificação indicado providências de ajuste complementar como condição para que seu parecer pudesse ser homologado. Estas condições diziam respeito ao projeto pedagógico que, como é sabido, se submete atualmente, às injunções de uma transição do velho modelo curricular concebido ao teor da Resolução 03/72 - CFE para o novo modelo cujas diretrizes, estabelecidas pela Portaria nº 1886/94, somente terão vigência plena a partir de 1º de janeiro de 1997.

Por conseguinte, influente no exame do projeto curricular, as novas exigências não chegaram ainda a adensar uma cultura geral acerca de novas categorias propostas para a qualificação dos cursos jurídicos, que tem levado à necessidade de ajustamentos na formulação dos projetos em curso.

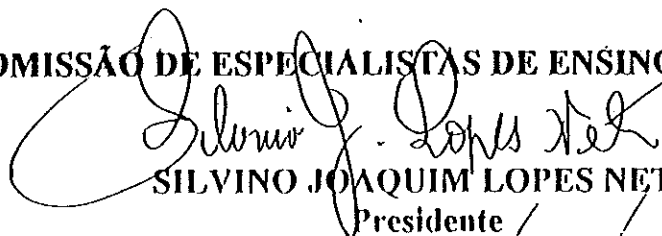
Ocorre que, antes de operar tais ajustamentos, ou porque deles não teve ciência ou porque a Comissão de Ensino Jurídico da OAB tenha resolvido avaliar o processo no seu estado atual, o Conselho Federal da OAB acabou por homologar o pronunciamento de sua Comissão, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de autorização do novo curso.

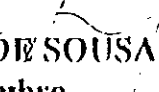
Vindo ao MEC/SESu, para exame desta Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, pôde a Instituição completar os dados ausentes no projeto originário, diligenciando no sentido de suprir as lacunas identificadas pela Comissão de Verificação constituída pela OAB.

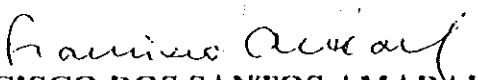
Estes dados constam de novo documento trazido no processo sob a forma de "Ajustes ao Projeto de Criação do Curso de Direito (conforme recomendação da Comissão Verificadora da OAB)". Vê-se, pelo documento, ter a Instituição satisfeito as indagações feitas pela Comissão Verificadora da OAB e que são partilhadas por esta Comissão. Permanece, tão só, a ressalva derivada da ordenação do item "pesquisa/monografia", em sua articulação com o item "corpo docente/necessidade social". Neste caso, a objeção remanescente diz respeito à dificuldade de estruturar-se o novo sistema de orientação e defesa de monografia, com base na configuração do corpo docente e em face do número de vagas oferecido - 400 vagas.

Por esta razão, considerando que o projeto ajustado se apresenta de molde a responder as diligências indicadas pela Comissão de Verificação, somos de parecer pelo deferimento do pedido de autorização, mantendo-se a recomendação, já procedente da Comissão de Verificação de redução de 400 (quatrocentos) para 200 (duzentos) o número de vagas oferecidas anualmente pelo Curso de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Brasília.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE DIREITO


SILVINO JOAQUIM LOPES NETO
Presidente


JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR
Membro


FRANCISCO DOS SANTOS AMARAL NETO
Membro



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Curso: Direito

Integralização Curricular: Mínimo em 10 semestres

Grad: Bacharelado

Máximo em 16 semestres

Habilitação: Direito Civil, Direito Trabalhista e Previdenciário, Direito do Comércio Internacional

Carga Horária: 3.540 h/a (Excluídas as 60 h/a de Prática Desportiva)

Créditos: 224 (Excluídos os 02 créditos de Prática Desportiva)

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req.	C/H	Créditos
1º	01	• Língua e Comunicação	-	60	04
	02	• Introdução ao Direito	-	60	04
	03	• Ciência Política	-	60	04
	04	• Sociologia Geral	-	60	04
	05	• Introdução à Economia	-	60	04
	06	• Prática Desportiva I	-	(30)	(01)
<i>Subtotais</i>				300	20
2º	07	• Metodologia Científica	-	60	04
	08	• Teologia I	-	60	04
	09	• Teoria Geral do Direito Público	02	60	04
	10	• Teoria Geral do Direito Privado	02	60	04
	11	• Sociologia Jurídica	04	60	04
	12	• Prática Desportiva II	-	(30)	(01)
<i>Subtotais</i>				300	20
3º	13	Direito Civil I	09 e 10	60	04
	14	Direito Penal I	09 e 10	60	04
	15	Direito Constitucional I	09 e 10	60	04
	16	Direito Individual do Trabalho I	09 e 10	60	04
	17	Teoria Geral do Processo	02	60	04
<i>Subtotais</i>				300	20
4º	18	Direito Civil II	13	60	04
	19	Direito Penal II	14	60	04
	20	Direito Constitucional II	15	60	04
	21	Direito Administrativo I	09 e 10	60	04
	22	Direito Individual do Trabalho II	16	60	04
	23	Direito Processual Civil I	17	60	04
<i>Subtotais</i>				360	24
5º	24	Direito Civil III	18	60	04
	25	Direito Penal III	19	60	04
	26	Direito Administrativo II	21	60	04
	27	Direito Coletivo do Trabalho	22	60	04
	28	Direito Processual Civil II	23	60	04
	29	Direito Processual Penal I	17	60	04
<i>Subtotais</i>				360	24



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req.	C/H	Créditos
6º	30	Direito Civil IV	24	60	04
	31	Direito Penal IV	25	60	04
	32	Direito Comercial I	09 e 10	60	04
	33	Direito Processual Civil III	28	60	04
	34	Direito Processual Penal II	29	60	04
	35	Direito Processual do Trabalho I	17	60	04
<i>Subtotais</i>				360	24
7º	36	Direito Civil V	30	60	04
	37	Direito Comercial II	32	60	04
	38	Direito Tributário I	09 e 10	60	04
	39	Direito Processual Penal III	34	60	04
	40	Direito Processual do Trabalho II	35	60	04
	41	Redação dos Instrumentos Jurídicos	(1)	60	04
<i>Subtotais</i>				360	24
8º	42	Direito Tributário II	38	60	04
	43	Direito Comercial III	37	60	04
	44	Direito Financeiro	38	60	04
	45	Direito Internacional Público	36,37 e 38	60	04
	46	Optativa I	(1)	60	04
	47	Prática Jurídica I	(2)	120	04
<i>Subtotais</i>				420	24

(1) Ter concluído, com êxito, as disciplinas Direito Civil IV (30) e Direito Penal IV (31).

(2) Ter concluído, com êxito, o correspondente a 156 (cento e cinquenta e seis) créditos e a disciplina Redação dos Instrumentos Jurídicos.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

- Direito Romano
- Direito do Consumidor
- Direito do Trânsito
- Direito Autoral e de Patentes
- Direito Ambiental
- Direito da Cidadania
- Direito Eleitoral
- Medicina Legal

Nota: O aluno do curso de Direito poderá enriquecer seu histórico escolar cursando disciplinas oferecidas em outras Faculdades da UCB, obedecidas às normas regimentais.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Habilitação Específica Área: Bacharelado em Direito Civil

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req	C/H	Créditos
9º	48	Filosofia do Direito	(3)	60	04
	49	Teologia II	08	60	04
	50	Monografia I	47	60	04
	56	Jurisprudência do Direito Civil I	36	60	04
	57	Tópicos Especiais em Direito Civil	36	60	04
	51	Prática Jurídica II	47	120	04
<i>Subtotais</i>				420	24
10º	52	Ética no Direito	48	60	04
	53	Optativa II	(1)	60	04
	54	Monografia II	50	60	04
	58	Jurisprudência do Direito Civil II	56	60	04
	55	Prática Jurídica III	51	120	04
<i>Subtotais</i>				360	20

(3) Ter concluído, com êxito, as disciplinas Direito Civil V, Direito Comercial III e uma Optativa.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Habilitação Específica Área: Bacharelado em Direito Civil

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req	C/H	Créditos
9º	48	Filosofia do Direito	(3)	60	04
	49	Teologia II	08	60	04
	50	Monografia I	47	60	04
	56	Jurisprudência do Direito Civil I	36	60	04
	57	Tópicos Especiais em Direito Civil	36	60	04
	51	Prática Jurídica II	47	120	04
<i>Subtotais</i>				420	24
10º	52	Ética no Direito	48	60	04
	53	Optativa II	(1)	60	04
	54	Monografia II	50	60	04
	58	Jurisprudência do Direito Civil II	56	60	04
	55	Prática Jurídica III	51	120	04
<i>Subtotais</i>				360	20

- (3) Ter concluído, com êxito, as disciplinas Direito Civil V, Direito Comercial III e uma Optativa.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Habilitação Específica Área: Bacharelado em Direito Trabalhista e Previdenciário

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req	C/H	Créditos
9º	48	Filosofia do Direito	(3)	60	04
	49	Teologia II	08	60	04
	50	Monografia I	47	60	04
	59	Jurisprudência do Direito Trabalhista e Previdenciário I	40	60	04
	60	Direito Previdenciário	40	60	04
	51	Prática Jurídica II	47	120	04
Subtotais				420	24
10º	52	Ética no Direito	48	60	04
	53	Optativa II	(1)	60	04
	54	Monografia II	50	60	04
	61	Jurisprudência do Direito Trabalhista e Previdenciário II	59	60	04
	55	Prática Jurídica III	51	120	04
Subtotais				360	20

(3) Ter concluído, com êxito, as disciplinas Direito Civil V, Direito Comercial III e uma Optativa.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Habilitação Específica Área: Bacharelado em Direito do Comércio Internacional

Sem.	Nº	Disciplinas	Pré-Req	C/H	Créditos
9º	48	Filosofia do Direito	(3)	60	04
	49	Teologia II	08	60	04
	50	Monografia I	47	60	04
	62	Direito do Comércio Internacional I	45	60	04
	63	Direito Internacional Privado	45	60	04
	51	Prática Jurídica II	47	120	04
Subtotais				420	24
10º	52	Ética no Direito	48	60	04
	53	Optativa II	(1)	60	04
	54	Monografia II	50	60	04
	64	Direito do Comércio Internacional II	62	60	04
	55	Prática Jurídica III	51	120	04
Subtotais				360	20

(3) Ter concluído, com êxito, as disciplinas Direito Civil V, Direito Comercial III e uma Optativa.



Anexo II

Processo nº 2323.000633/96 - 78

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

CORPO DOCENTE DO CURSO DE DIREITO DA UCB RELATIVO AO PRIMEIRO ANO DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito, correspondente ao primeiro ano de funcionamento do curso, guarda as mesmas características de titulação e capacitação acadêmica do restante dos professores da UCB.

Das 12 (doze) disciplinas a serem cursadas nos dois primeiros semestres, 2 (duas) serão ministradas por professores doutores, 7 (sete) por professores com mestrado, 1 (uma) por professor mestrando e 2 (duas) por professores especialistas, com os regimes de trabalho especificados no Quadro a seguir.

CORPO DOCENTE DO 1º ANO DO CURSO DE DIREITO, TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

TITULAÇÃO	TEMPO INTEGRAL		TEMPO PARCIAL (20/30 H)		REGIME ESPECIAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doutor	-	-	02	20	-	-	02	20
Mestre	02	20	02	20	01	10	05	50
Especialista	-	-	-	-	03	30	03	30
Total	02	20	04	40	04	40	10	100

As disciplinas de formação geral serão ministradas, em sua quase totalidade, por professores já pertencentes ao Quadro de Docentes da UCB, conforme lista abaixo:

Egídio Lessinger
Cleusa Ferreira Marândola
Mário Sérgio Ferrari
Luís Cláudio Batista de Oliveira
Ademar João Pedron
Norberto Barbosa da Silva

Introdução à Economia
Língua e Comunicação
Sociologia Geral
Metodologia Científica
Teologia I
Prática Desportiva I e II

Além desses, ministrará também uma disciplina fundamental um professor a ser contratado que já formalizou seu termo de compromisso para lecionar na Instituição. Trata-se de renomado profissional, mestrando em Direito pela UnB, com suficiente experiência docente e excelente *curriculum vitae*.

Arnoldo Camanho de Assis

Introdução ao Direito



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

As disciplinas de formação específica em Direito serão ministradas por professores a serem contratados que guardam as mesmas características acima citadas e também já formalizaram o compromisso de docência.

Carlos Roberto Mota Pelegrino
Fernando Américo Veiga Damasceno
Rubens Cesar Lanius

Teoria Geral do Direito Público/
Teoria Geral do Direito Privado/
Ciência Política e Sociologia Jurídica

Os *curricula vitae* e as cópias de certificados das principais titulações de todos esses professores, bem como os termos de compromisso dos Docentes que não integram o corpo acadêmico da UCB, encontram-se anexados no projeto de criação do Curso de Direito em tramitação no MEC/SESu, sob nº 23123.000633/96.

Atendendo ao solicitado no Ofício Circular nº 100/96 - GAB/SESu/MEC, os quadros, a seguir, apresentam informações atualizadas sobre o corpo docente indicado pela UCB para atuar nos dois primeiros semestres do curso.

1

NOME: CLEUSA FERREIRA MARÂNDOLA
DISCIPLINA: LÍNGUA e COMUNICAÇÃO ✓

TITULAÇÃO	Mestre
ÁREA DA TITULAÇÃO	Teoria da Literatura
INSTITUIÇÃO	Universidade de Brasília - UnB
CARTEIRA DE IDENTIDADE	448.775 - SSP/DF
CPF	275.854.921 - 20
CARTEIRA PROFISSIONAL	50.243 Série 478
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SHIN QI.06 Conjunto 08 Casa 06 CEP: 71520-080 Lago Norte Brasília-DF FONE: 368-2520
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000

A professora é graduada em Letras (Português e Inglês) e Mestre em Literatura. Atua no magistério superior desde 1985 na Universidade Católica de Brasília, lotada no Departamento de Comunicação e Expressão. Ministrou a disciplina Língua Portuguesa no período de 1985 a 1991, nesta Universidade. Tem os seguintes Pareceres do CFE para o magistério de Língua Portuguesa:

- 49/81 de 30/01/81 - Documenta nº 242
- 851/85 de 05/12/85 - Documenta nº 300
- 402/83 de 05/08/83 - Documenta nº 272
- 832/88 de 31/08/88 - Documenta nº 333



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

2

NOME: *ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS*
DISCIPLINA: *INTRODUÇÃO AO DIREITO* ✓

TITULAÇÃO	Mestrando Carga horária já cumprida: 720 horas
ÁREA DA TITULAÇÃO	Direito e Estado
INSTITUIÇÃO	Universidade de Brasília - UnB
CARTEIRA DE IDENTIDADE	308.752 TJDF
CPF	270.758.931 - 49
CARTEIRA PROFISSIONAL	1966 Série 649
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SHIN QI.06 Conjunto 05 Casa 19 CEP: 71530-250 Lago Norte Brasília-DF FONE: 577-1948
ENDEREÇO PARA CONTATO	Tribunal de Justiça do Distrito Federal 2ª Vara da Fazenda Pública, Sala 537 FONE: 312-7390
O docente concluiu 48 créditos de um total de 50 necessários para a obtenção do título de Mestre em Direito, perfazendo uma carga horária de 720 horas das 750 horas totais do curso. Como Juiz de Direito, atua na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. É professor do curso de Direito da Universidade de Brasília desde 1991. Ministrou cursos na Escola Superior do Ministério Público do DF e no Centro de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão do CEUB.	



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

3

NOME: RUBENS CESAR LANIUS
DISCIPLINAS: CIÊNCIA POLÍTICA e SOCIOLOGIA JURÍDICA ✓

TITULAÇÃO	Mestre
ÁREA DA TITULAÇÃO	Ciência Política
INSTITUIÇÃO	Universidade de Brasília - UnB
CARTEIRA DE IDENTIDADE	560.494 - SSP/DF
CPF	059.557.779 - 20
CARTEIRA PROFISSIONAL	8571 OAB/DF
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SQS 302 Bloco E Apartamento 201 CEP: 70338-050 Brasília-DF FONE: 223-2374
ENDEREÇO PARA CONTATO	Senado Federal FONE: 311-3886
O professor é bacharel em Direito e em Administração Pública e de Empresas. É mestre em Ciência Política. Realizou cursos de extensão em áreas de Sociologia; Política e Estratégia e Ciência Política.	



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

4

NOME: MÁRIO SÉRGIO FERRARI
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA GERAL ✓

TITULAÇÃO	Mestre
ÁREA DA TITULAÇÃO	Educação
INSTITUIÇÃO	Universidade de Brasília - UnB
CARTEIRA DE IDENTIDADE	16.440.996 - 8 SSP/SP
CPF	073.738.008 - 07
CARTEIRA PROFISSIONAL	09770 - Série 00099 - SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SQN 314 Bloco A Apartamento 424 CEP: 70767-010 Brasília-DF FONE: 274-6298
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000
O docente é bacharel em Sociologia e em Ciências Políticas. É Mestre em Educação. É professor da Faculdade de Educação da UCB desde 1990, onde ministra as disciplinas Sociologia Geral, Sociologia da Educação, História da Educação e Planejamento Educacional.	

5

NOME: EGÍDIO LESSINGER
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À ECONOMIA ✓

TITULAÇÃO	Doutor
ÁREA DA TITULAÇÃO	Economia Agrícola
INSTITUIÇÃO	Oklahoma State University, OK - USA
CARTEIRA DE IDENTIDADE	288.204 - Série E - 1343
CPF	100.051.100 - 68
CARTEIRA PROFISSIONAL	26418 - Série 16c
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SHIN QI.08 Conjunto 03 Casa 15 CEP: 71520-230 Lago Norte Brasília-DF FONE: 577-2704
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000

O docente é bacharel em Engenharia Agrônômica; Mestre em Economia Agrícola e Doutor em Economia Agrícola. É professor do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Sociais da UCB desde 1978, onde ministrou as disciplinas Econometria, Micro e Macroeconomia, Economia Agrícola e Economia Internacional. Além de professor, ocupou o cargo de Chefe de Departamento e Coordenador de Monografia. Foi Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e também membro e Coordenador da Comissão de Especialistas em Ciências Agrárias da SESu/MEC, entre outras atividades relevantes.

6

NOME: NORIBERTO BARBOSA DA SILVA
DISCIPLINAS: PRÁTICA DESPORTIVA I e II ✓

TITULAÇÃO	Mestre
ÁREA DA TITULAÇÃO	Educação Física
INSTITUIÇÃO	Universidade de Ribeirão Preto
CARTEIRA DE IDENTIDADE	7.660.657 - SSP/DF
CPF	979.880.908 - 44
CARTEIRA PROFISSIONAL	51754 - Série 00069 - SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CSB 03 Lote 01 Apartamento 111 CEP: 72015-535 Taguatinga-DF FONE: 351-1158
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000

O docente é licenciado em Educação Física e Mestre em Educação Física pela Universidade de Ribeirão Preto. Participou de vários cursos de extensão na área e foi organizador de diversos eventos relacionados com as atividades esportivas. Tem atuado como professor de Educação Física em todos os graus de ensino desde 1977. É professor da Faculdade Dom Bosco de Educação Física, que integra a UCB, desde 1991.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

7

NOME: LUIZ CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTÍFICA ✓

TITULAÇÃO	Mestre
ÁREA DA TITULAÇÃO	Hist. da Filosofia Moderna e Contemporânea
INSTITUIÇÃO	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
CARTEIRA DE IDENTIDADE	3.680.545 SSP-DF
CPF	584.850.076 - 20
CARTEIRA PROFISSIONAL	01330 - 0004 - MG
ENDEREÇO RESIDENCIAL	QR.05 Conjunto C casa 14 Candangolândia CEP: 71725-500 Brasília-DF FONE: 552-3278
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000
O docente é licenciado e bacharel em Filosofia e Mestre em Filosofia. É professor do Departamento de Filosofia da UCB desde 1994, onde ministra as disciplinas Filosofia da América Latina, Filosofia da Arte, Estágio Supervisionado I e II e Metodologia Científica.	



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

8

NOME: CARLOS ROBERTO MOTA PELEGRINO
DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO ✓

TITULAÇÃO	Doutor (Docteur d'Etat)
ÁREA DA TITULAÇÃO	Direito Internacional Público
INSTITUIÇÃO	Universidade de Nice, França
CARTEIRA DE IDENTIDADE	3.192.162 - Instituto Félix Pacheco - RJ
CPF	055.260.436 - 49
CARTEIRA PROFISSIONAL	1030 - A OAB/DF
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SQS 316 Bloco D Apartamento 601 CEP: 70387-040 Brasília-DF FONE: 245-2758
ENDEREÇO PARA CONTATO	Edifício Liberty Mall - Torre B Sala 1132 FONE: 322-9343

O docente é bacharel em Direito e Doutor (Docteur d'Etat) em Direito Internacional Público. Realizou cursos de especialização e de atualização em Direito Internacional Público. É professor da Faculdade de Direito da UnB, atuando nas disciplinas Direito Internacional Público e Teoria Geral do Direito Público, Direito Administrativo e outras. É advogado atuante e desempenhou funções de assessor jurídico e de consultor jurídico em órgãos do governo federal.

9

NOME: ADEMAR JOÃO PEDRON
DISCIPLINA: TEOLOGIA I ✓

TITULAÇÃO	Especialista
ÁREA DA TITULAÇÃO	Metodologia do Ensino Superior e Filosofia
INSTITUIÇÃO	PUC/MG
CARTEIRA DE IDENTIDADE	4.140.951 - SSP/SP
CPF	194.656.701 - 97
CARTEIRA PROFISSIONAL	35.800 - Série 434
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CSB 03 Lotes 2/6 Apartamento 1101 CEP: 72015-535 Taguatinga-DF FONE: 562-1020
ENDEREÇO PARA CONTATO	Universidade Católica de Brasília - UCB FONE: 356-2000

O docente é licenciado em Filosofia e pós-graduado (nível especialização) em Metodologia do Ensino Superior e Filosofia. Realizou curso de aperfeiçoamento em Teologia Moral. É professor em nível de graduação desde 1983 na UCB e em outras Instituições de Ensino Superior, atuando em disciplinas como Metodologia Científica; EPB I e II; Cultura Religiosa; Introdução à Filosofia e outras. Desempenhou a função de chefe de Departamento de Filosofia na UCB por um período de três anos. Pelo Parecer n 904/88 do CFE, foi aprovado para o magistério das disciplinas: Tópicos Especiais em Filosofia II e Método de Pesquisa em Filosofia.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

10

NOME: *FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO*
DISCIPLINA: *TEORIA GERAL DE DIREITO PRIVADO* ✓

TITULAÇÃO	Especialista
ÁREA DA TITULAÇÃO	Administração de Empresas
INSTITUIÇÃO	Fundação Getúlio Vargas
CARTEIRA DE IDENTIDADE	012 -TRT/10ª Região
CPF	002.756.386 - 34
CARTEIRA PROFISSIONAL	Servidor Público
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SQS 213 Bloco H Apartamento 102 CEP: 70292-080 Brasília-DF FONE: 242-0903
ENDEREÇO PARA CONTATO	Tribunal Regional do Trabalho FONE: 348-1195
O docente é Juiz do Trabalho desde 1972, tendo assumido relevantes funções na Magistratura, culminando com o cargo de Juiz Presidente do TRT-10ª Região no período de 1994-1996. Como professor ministrou cursos de Direito do Trabalho em nível de graduação, pós-graduação e atualização. Foi advogado trabalhista; membro da banca examinadora de Concursos Públicos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-10ª Região e Presidente da Comissão de Concursos Públicos naquele Tribunal. Tem livros e diversos artigos publicados.	



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Além desses profissionais propostos para atuarem no primeiro ano de funcionamento do curso de Direito, a UCB contratou profissionais da área jurídica, de reconhecida competência que se dispuseram a atuar no curso, após sua implantação. A contratação desses docentes ocorrerá, paulatinamente, na medida em que, no curso, forem oferecidas as disciplinas específicas da área jurídica.

Segue a relação dos docentes já contratados pela UCB, com a indicação das áreas específicas em que eles têm experiência de docência, a titulação máxima e o nome da instituição onde obtiveram o título ou grau.

Os respectivos *curricula vitae* desses docentes também integram o projeto de criação do curso de Direito em tramitação no MEC/SESu.

ÁREA DE DIREITO CIVIL
(Incluindo Direito Penal, Tributário e Administrativo)

PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
• Carmellio Mantuano de Paiva	Especialista/PUC-MG
• Cícero Ivan Ferreira Gontijo	Doutor/Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne)
• Ivan Muniz de Mesquita	Especialista/AEUDF-ICAT
• Guy Capdeville	Doutor/UFRJ
• Rodrigo Pereira de Mello	Mestrando/ USP
• Rui de Melo Cabral	Especialista/CEUB e UCB
• Tito Wander Gusmão	Especialista/UCB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

ÁREA DE DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
-----------	-----------------------

- | | |
|---------------------------------------|---|
| • Lúcia Divina Barreira Bessa Martins | Especialista/CEUB e UCB |
| • Roberto Braz Iannini | Ex-Juiz do Trabalho - TRT da 10ª Região (1983/1991) |

ÁREA DE DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
-----------	-----------------------

- | | |
|--|--|
| • Jorge Gomes Lobato | Doutor/UFV |
| • Ielbo Marcus Lôbo de Souza | Doutor/Universidade de Londres, Inglaterra |
| • Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin | Doutor/USP |



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Brasília-DF, 05 de junho de 1996.

Ofício nº
031/96 - Reitoria

Senhora Secretária,

Solicito, pelo presente, juntada ao processo Mec nº 23123.00633/96-98, distribuído para SESU/DOES02, dos documentos, em anexo, referentes ao corpo docente indicado no projeto de criação do curso de Direito desta Universidade, objeto do processo MEC acima referido.

Por oportuno, informo que o Prof. Dr. João Resende de Almeida Oliveira, cujo *curriculum* e comprovantes seguem anexos, integrará o rol de professores indicados para a área de Direito Trabalhista e Previdenciário. Quanto ao Professor Jorge Cabral Vieira Filho, informo que integrará o rol de professores indicados para a área de Direito Civil.

Quanto à documentação do Prof. Dr. Carmellio Mantuano de Paiva, que foi indicado para a área de Direito do Comércio Internacional, solicito que a mesma seja anexada ao *curriculum vitae* do referido professor que já integra o mencionado projeto em tramitação nessa Secretaria.

Colocando-me à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, reitero protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Pe. Décio Batista Teixeira
Pe. Décio Batista Teixeira
Reitor

Ilma Sra.
Professora Vanessa Guimarães Pinto
Secretária do Ensino Superior do
Ministério da Educação e do Desporto
Brasília-DF

*Do maior, anexar ao
processo 23123 000633/96-98
20/06/96
Paulo Roberto da Silva
Coordenador - COESP/SESU/MEC
Port. nº 946 - Sec. Exec. de 05/12/95*